

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 096/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 368/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a aquisição de cestas de natal, para distribuição como lembranças de final de ano aos Servidores Públicos de Caseiros RS.

A contratação será com a empresa **BERNARDO GIRARDELO**, inscrita no **CNPJ sob nº 45.914.700/0001-20**, com sede na Rua Irineu Ferlin, Sala Comercial 02, Bairro Boa Ventura, nº 877, no Município de Marau/RS, CEP 99.150-000 nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de cestas de natal, para distribuição como lembranças de final de ano aos Servidores Públicos de Caseiros RS, conforme Segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ESPUMANTE MONTE PASCHOAL MOSCATEL ROSÉ	UN	230	15,00	3.450,00
2	CAIXA MDF PERSONALIZADA COM LOGAN	UN	230	20,00	4.600,00
3	CHOCOLATE DIVINE DIVIS 60G	UN	230	6,00	1.380,00
4	CHOCOLATE DIVINE BARRINHA 20G	UN	230	5,00	1.150,00
5	ENFEITES DECORAÇÃO	UN	230	1,00	230,00
<b>Valor Total R\$: 10.810,00</b>					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 –Secretaria Municipal de Administração;  
2003– Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração  
339030000000 – Material de Consumo;

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;  
2011– Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Viação  
339030000000 – Material de Consumo;

07 –Secretaria Municipal da Educação;  
2034– Manutenção da Secretaria da Educação, Conselho e Setores Ligados a área de Educação;  
339030000000 – Material de Consumo;

08 –Secretaria Municipal da Agricultura;  
2048– Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura  
339030000000 – Material de Consumo;

09 –Secretaria Municipal da Saúde;  
2058– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde e Conselho da Saúde;  
339030000000 – Material de Consumo;

10 –Secretaria Municipal da Assistência Social;  
2064– Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social;

339030000000 – Material de Consumo;

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a pessoa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**Os Itens deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, em até 10 dias da solicitação do setor de compras.**

O valor total a ser pago será de **R\$ 10.810,00** (dez mil oitocentos e dez reais reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme entrega do item e mediante emissão de nota fiscal.

O contrato tem vigência até a data de 31/12/2022.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando o Contratado com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta do contratado.

O Município efetuará os pagamentos conforme a entrega dos itens, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura de produtor Rural, emitida conforme edital de Dispensa de Licitação nº 096/2022.

Caseiros - RS, 01 de novembro de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se**

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação  
b) **Número -** 096/2022  
c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93  
d) **Valor total:** **R\$ 10.810,00** valor total.

**Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de cestas de natal, para distribuição como lembranças de final de ano aos Servidores Públicos de Caseiros RS.

Caseiros/RS, 01 de novembro de 2022.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 01 de novembro de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2022**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 096/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **BERNARDO GIRARDELO**, inscrita no **CNPJ sob nº 45.914.700/0001-20**, com sede na Rua Irineu Ferlin, Sala Comercial 02, Bairro Boa Ventura, nº 877, no Município de Marau/RS, CEP 99.150-000 . O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de cestas de natal, para distribuição como lembranças de final de ano aos Servidores Públicos de Caseiros RS, Valor a ser pago será de R\$ 10.810,00. Caseiros/RS, 01/11/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.